



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2020. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVI Edição Nº

1224



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: 1.912

CASOS CONFIRMADOS: 1.071

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: 73

CASOS EM RECUPERAÇÃO: 34

ÓBITOS POR COVID-19: 34

CASOS DESCARTADOS: 61

CASOS PROVÁVEIS: 780

ALTA DO ISOLAMENTO: 1772

ALTA APÓS COVID-19: 1003

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: 0

SITUAÇÃO:
BANDEIRA AZUL

TAXA DE LETALIDADE: 3,17%
TAXA DE MORTALIDADE: 0,76%
OCUPAÇÃO DE LEITOS: 18,18%

FORA DO MUNICÍPIO:
163 CASOS NOTIFICADOS

DADOS ATUALIZADOS EM: 16/10/2020

CASOS POR LOCALIDADE

ITACURUÇÁ:

291 CASOS NOTIFICADOS - 6 ÓBITOS

MURIQUI:

319 CASOS NOTIFICADOS - 6 ÓBITOS

PRAIA GRANDE:

24 CASOS NOTIFICADOS - 0 ÓBITO

MANGARATIBA:

833 CASOS NOTIFICADOS - 17 ÓBITOS

CONCEIÇÃO DE JACAREÍ:

155 CASOS NOTIFICADOS - 4 ÓBITOS

SERRA DO PILOTO:

24 CASOS NOTIFICADOS - 1 ÓBITO

*Existem registros sem informação de bairro.

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 2004 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1117/2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) PHILIFE PERES DE AZEVEDO, do Cargo de DIRETOR DE OBRAS, símbolo DRT, da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, a partir desta data .

PORTARIA N.º 2005 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GABRIELLA PUGA PASSOS GOMES, para exercer o Cargo de DIRETOR DE OBRAS, Símbolo DRT, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 01 de setembro de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 2010 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2531/2019,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) IGOR DE PAULA CRUZ FEIO DE ALMEIDA, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE, símbolo ST, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,

com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020 .

PORTARIA N.º 2011 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 216/2020,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DELMO NUNES DA SILVA FILHO, do Cargo de ASSESSOR DA DIVISÃO DE GESTÃO CONTÁBIL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020 .

PORTARIA N.º 2012 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DELMO NUNES DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, com efeito retroativo a partir de 02 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 2013 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) IGOR DE PAULA CRUZ FEIO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DA DIVISÃO DE GESTÃO CONTÁBIL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, com efeito retroativo a partir de 02 de setembro de 2020.

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Ordem Pública Raquel Nunes Telles de Souza	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes Jorge de Oliveira Fernandes	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Alexandre Coelho da Silva	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcello Costa da Rosa (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Hamilton Lopes de Lima	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Paulo Henrique do Valle Santos	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretária Municipal de Meio Ambiente Fernanda Garcia Porto	Presidente do Instituto José Miguel Adelaide Augusta Barcelos Langer Hagge	
Secretário Municipal de Administração Sílvio de Oliveira Porto (interina e cumulativamente)	Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos Roberto César Oliveira	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jeferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra		Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

PORTARIA N.º 2014 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GUILHERME DUARTE COSTA, para exercer o Cargo de COORDENADOR TECNICO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 2015 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1044/2019,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) SUELEN APARECIDA NASCIMENTO LEÃO, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, a partir desta data .

PORTARIA N.º 2016 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 511/2020,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JOSE CARLOS PIRES DANTAS JUNIOR, do Cargo de COORDENADOR DE ENFERMAGEM, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020 .

PORTARIA N.º 2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o(a) Senhor(a) DOUGLAS SOARES DA SILVA GOMES, código nº 66261, como ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 14 de setembro de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 2019 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CELSO XAVIER JUNIOR, matrícula nº 10403,

para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE LOGÍSTICA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 2020 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1464/2020,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MYCOM CAMPOS EVALD, do Cargo de COORDENADOR DE GABINETE DO VICE-PREFEITO, símbolo CDR, da GABINETE DO VICE-PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020 .

PORTARIA N.º 2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1198/2020,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CAREN LOPES DE AGUIAR, do Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020 .

PORTARIA N.º 2023 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NATHALIA VIEIRA SIMOES BUSSE, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 2024 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 746/2020,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SAMMUEL DA CONCEIÇÃO SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020 .

PORTARIA N.º 2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atos da Prefeitura

Nomear o(a) Senhor(a) SAMUEL DE SOUZA DA CRUZ, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 05 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 15 de setembro de 2020.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 2048 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2024/2018,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) EDUARDO DOS SANTOS E SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE LOGÍSTICA, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020

PORTARIA N.º 2059 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) KELLY LUCIA ALARCAO PINTO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de COORDENADOR, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 2060 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JACIARA EUZEBIO CAETANO, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, a partir desta data .

PORTARIA N.º 2061 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 398/2020,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LEONARDO ANTUNES LOPES, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, a partir desta data .

PORTARIA N.º 2062 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 400/2020,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) NILCEIA DOS SANTOS PEREIRA, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, a partir desta data .

PORTARIA N.º 2063 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 399/2020,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) THAYANNY GONÇALVES LOPES, do Cargo de COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, a partir desta data .

PORTARIA N.º 2064 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2012/2020,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DELMO NUNES DA SILVA FILHO, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE, símbolo ST, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, a partir desta data .

PORTARIA N.º 2066 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3079/2019,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RAFAEL DE AZEVEDO CRUZ, do Cargo de COORDENADOR DE ESPORTES, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020 .

PORTARIA N.º 2067 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3201/2019,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUCIANO MARQUES GALDINO, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 21 de setembro de 2020.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 2070 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 2109/2019, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VINICIUS MAIA DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR AMBIENTAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de setembro de 2020.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 2075 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 1035/2019, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ESTANLEI DE AZEVEDO CRUZ, do Cargo de ASSESSOR DA DIVISÃO DE SAÚDE ESPORTIVA, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 01 de outubro de 2020.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 2078 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LETICIA CHAVES SOARES BEDESCHI, para exercer o Cargo de SUPERINTENDENTE DE URBANISMO, Símbolo ST, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO, com efeito retroativo a partir de 21 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 2079 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ADENILTON ALEIXO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO

E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 02 de outubro de 2020.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 2080 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 109/2019, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) VANDERLAN DIAS BRAGA, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2020 .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 05 de outubro de 2020.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 2085 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BIANCA SILVA MACHADO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020.

PORTARIA N.º 2086 DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SERGIO LUIS SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 06 de outubro de 2020.
Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 037/2020.

Órgão: **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

PROCESSO Nº 8914/2019, PP- SRP: 032/2020.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (estocáveis) para atendimento das necessidades dos Equipamentos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de 12 meses.

Base Legal: Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de Setembro de 2007, Art. 16 – A, acrescido pelo Decreto Municipal nº. 4215/2020, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro do ano de 2020, nas dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pela Ilm. **Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Paulo Henrique do V. Santos, Brasileiro, Economista, Divorciado**, portador da Cédula de identidade sob o número **03.596.325-5** emitido pelo DETRAN/RJ, CPF/MF **710.245.067.20**, doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, e, de outro lado, a empresa **GREENFOOD ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.302.944/0001-00**, Inscrição Estadual nº. **11.329.080**, Inscrição Municipal nº. **80014307**, com sede a Rua Alfredo Rebello Filho, nº 387 – Alto – Teresópolis/RJ, telefone (21) 2642-0444, endereço eletrônico: **greenfood2000@hotmail.com**, neste ato, representada pelo Senhor **Leone de Oliveira**, Brasileiro, Casado, Rep. Comercial, portadora da Cédula de Identidade nº **21.161.419-3**, emitido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. **110.200.667-09**, e, daqui por diante, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem, na forma da Legislação Federal Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.504, de 05 de setembro de 2007, e o Decreto Municipal 4215/2020, e suas posteriores alterações, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

Registro de preços, visando à Contratação de empresa, preferencialmente nos termos do Art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, objetivando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (ESTOCÁVEIS), para atendimento das necessidades dos Equipamentos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

Atos da Prefeitura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	Açúcar Refinado	Acondicionado em embalagem de 1kg com as características do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	1536	R\$ 2,49	R\$ 3.824,64	GUARANI
2	Adoçante	Adoçante dietético líquido de sucralose. Composição: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contem glúten. Acondicionado em embalagem de 75 ml íntegras, sem aberturas contendo informação nutricional data de fabricação e validade. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	142	R\$ 9,53	R\$ 1.353,26	ADOCIL
3	Alimento achocolatado	Em pó, solúvel instantânea, acondicionado em embalagem de 400g contendo a descrição das características do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	320	R\$ 4,79	R\$ 1.532,80	APTIL
4	Alimento nutritivo a base de hidrato de carbono sabor baunilha	A base de hidratos de carbono, com açúcar, vitaminas A, C, cálcio, fósforo, ferro, aromatizante e corante urucum. Acondicionado em embalagem com 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	89	R\$ 29,50	R\$ 2.625,50	NESTLE

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

5	Alimento em pó	Alimento em pó para preparo de bebida sabor morango (SIMILA AO QUIK), instantâneo, embalagem de 400gr em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizada e resistente. Composição: açúcar, maltodextrina, vitaminas, sais minerais, sal, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e corantes artificiais.	lata	185	R\$ 9,88	R\$ 1.827,80	NESTLE
6	Amido de milho	Puro, acondicionado em embalagem de 500g com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	89	R\$ 4,32	R\$ 384,48	YOKI
7	Arroz polido (Agulhinha)	Tipo 1, extra, grão longo e fino, inteiros e soltos após cozimento, com coloração branca isento de sujidades e matérias estranhas, íntegra contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, acondicionado em pacote contendo no mínimo 5kg do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	1206	R\$ 14,11	R\$ 17.016,66	FAZENDA
8	Aveia	Em flocos, acondicionada em embalagem com no mínimo 250g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	94	R\$ 5,19	R\$ 487,86	YOKI
9	Atum em conserva	Em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	213	R\$ 5,85	R\$ 1.246,05	COQUEIRO
10	Azeite, Oliva	Puro, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 500 ml. Extra virgem com acidez máxima de 0,8%. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	133	R\$ 18,15	R\$ 2.413,95	ROYAL

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 3 de 23

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

11	Batata Palha	Batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans., sem glúten, sequinha. Com embalagem de 400 g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	420	R\$ 13,25	R\$ 5.565,00	CRAC
12	Biscoito doce rosquinha chocolate	Tipo rosquinha, chocolate, em embalagem com no mínimo 400g. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	494	R\$ 8,35	R\$ 4.124,90	MABEL
13	Biscoito doce rosquinha Leite	Tipo rosquinha, leite, em embalagem com no mínimo 400g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	572	R\$ 4,32	R\$ 2.471,04	MABEL
14	Biscoito Água e sal sem lactose	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 200g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	314	R\$ 3,97	R\$ 1.246,58	MARILAN
15	Biscoito doce maisena	Tipo maisena, acondicionado em embalagem com no mínimo 200 g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	650	R\$ 2,90	R\$ 1.885,00	MARILAN
16	Biscoito doce Maria	Tipo Maria acondicionado em embalagem com no mínimo 200g, com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	610	R\$ 2,81	R\$ 1.714,10	MARILAN

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 4 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

17	Biscoito Maisena sem Lactose	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 200g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	212	R\$ 5,02	R\$ 1.064,24	MARILAN
18	Biscoito Maria sem Lactose	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 200g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	302	R\$ 3,07	R\$ 927,14	MARILAN
19	Biscoito Rosquinha sem Lactose (sabor Chocolate)	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol e sem lactose. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	222	R\$ 8,96	R\$ 1.989,12	MARILAN
20	Biscoito Rosquinha sem Lactose (sabor coco)	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol e sem lactose. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	172	R\$ 6,65	R\$ 1.143,80	MARILAN

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 5 de 23

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

21	Biscoito salgado Água e sal	Tipo água, acondicionado com embalagem com no mínimo 200g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	618	R\$ 2,80	R\$ 1.730,40	MARILAN
22	Biscoito salgado cream-cracker	Tipo cream-cracker, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	662	R\$ 1,85	R\$ 1.224,70	MARILAN
23	Biscoito sem Glúten	Biscoito doce. Sabores: Maracujá ou Banana com Canela. Sem glúten, sem leite, sem conservantes. Contém em sua composição farinha de arroz, fécula de mandioca, açúcar cristal, gordura de palma, ovo integral, farinha de feijão branco, sal e fermento químico: bicarbonato de sódio. Acondicionado em embalagem de no mínimo 100g. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	364	R\$ 14,97	R\$ 5.449,08	MARILAN
24	Café, pó	Torrado e moido, de 1ª qualidade com selo de pureza da ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada com 500g, contendo a descrição das características do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	1420	R\$ 8,10	R\$ 11.502,00	SUL DE MINAS
25	Canela em casca	Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, pacote de 15 unidades de, no mínimo, 10 g; com data de fabricação e validade. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujeiras, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	127	R\$ 2,05	R\$ 260,35	SABOR

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 6 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

26	Canjica	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	296	R\$ 3,20	R\$ 947,20	YOKI
27	Canjiquinha de milho amarelo	Acondicionado em embalagens de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	103	R\$ 6,80	R\$ 700,40	YOKI
28	Chá de camomila	Produto acondicionado em saquinhos, embalagem contendo 16g de conteúdo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	358	R\$ 4,70	R\$ 1.682,60	ITALIANINHO
29	Chá de erva cidreira	Produto acondicionado em saquinhos, embalagem contendo 16g de conteúdo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	351	R\$ 5,35	R\$ 1.877,85	ITALIANINHO
30	Chá verde	Produto acondicionado em saquinhos, embalagem contendo 16g de conteúdo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	108	R\$ 4,20	R\$ 453,60	ITALIANINHO

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

31	Chá Preto	Produto acondicionado em saquinhos, embalagem contendo 16g de conteúdo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	235	R\$ 5,64	R\$ 1.325,40	ITALIANINHO
32	Chá Mate	Produto acondicionado em saquinhos, embalagem contendo 16g de conteúdo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	385	R\$ 5,50	R\$ 2.117,50	ITALIANINHO
33	Coco Ralado	Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g.	PCT	630	R\$ 3,92	R\$ 2.469,60	MAIS COCO
34	Cravo da Índia	Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, pacote de 15 unidades de, no mínimo, 10 g; com data de fabricação e validade. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujeiras, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	88	R\$ 2,60	R\$ 228,80	SABOR

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 8 de 23

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

35	Creme de leite	Embalagem contendo 200g de conteúdo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	512	R\$ 2,55	R\$ 1.305,60	ITALAC
36	Doce de Leite	pastoso, embalagem original com no mínimo 400g, com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	326	R\$ 8,38	R\$ 2.731,88	FRIMESA
37	Doce de Goiaba	sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g, com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	UND	326	R\$ 7,00	R\$ 2.282,00	FRIMESA
38	Ervilha	Seca, safra nova, grupo II, tipo 1, acondicionado em embalagem com 500 g, contendo a descrição das características do produto, com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	279	R\$ 5,83	R\$ 1.626,57	YOKI
39	Ervilha em conserva	Ingredientes: ervilha, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280 g e drenado de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	244	R\$ 2,15	R\$ 524,60	QUERO
40	Extrato de tomate	Concentrado, acondicionado em embalagem com no mínimo 300 g, contendo a descrição das características do produto, com validade mínima de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	UND	922	R\$ 3,87	R\$ 3.568,14	QUERO

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 9 de 23

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

41	Farinha de arroz (mucilagem)	Composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais, vitaminas e aromatizantes. Embalagens de 400 g. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	253	R\$ 9,72	R\$ 2.459,16	MUCILON
42	Farinha de milho (mucilagem)	Composto de farinha de milho, açúcar, amido, sais, vitaminas e aromatizantes. Embalagem de 400 g. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00	MUCILON
43	Farinha láctea	Composto de farinha trigo, leite, açúcar, vitaminas, sais minerais, acondicionada em embalagens com no mínimo 300 g. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	358	R\$ 9,80	R\$ 3.508,40	NESTLE
44	Farinha, mandioca	Tipo 1, crua, fina, em embalagem com 1 kg, contendo a descrição das características do produto. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	207	R\$ 4,43	R\$ 917,01	YOKI
45	Farinha de Rosca	Contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	113	R\$ 5,60	R\$ 632,80	YOKI
46	Farinha de Tapioca	Tapioca granulada. Embalagem: Plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: Máximo de 60 dias. Validade mínima de 10 meses.	PCT	102	R\$ 8,70	R\$ 887,40	YOKI
47	Farinha, trigo	Especial, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo a descrição com as características do produto. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	274	R\$ 4,36	R\$ 1.194,64	RENATA

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 10 de 23

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

48	Feijão preto	Tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original com 1 kg. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, livres de carunchos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	1056	R\$ 4,39	R\$ 4.635,84	BIG BOIA
49	Fermentado acético	De vinho e álcool etílico, com no mínimo 10 % de vinho, acondicionado em embalagem com no mínimo 759 ml, contendo a descrição com as características do produto. Com validade no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UND	254	R\$ 3,45	R\$ 876,30	ROYAL
50	Fermento químico	Embalagem com 100 g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento. Com validade no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UND	135	R\$ 3,00	R\$ 405,00	ROYAL
51	Fubá	Extra, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo descrição com as características do produto. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Kg	231	R\$ 2,98	R\$ 688,38	PEREIRA
52	Geléia de Fruta	Diversos sabores, em embalagem original com no mínimo 400 g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	156	R\$ 19,16	R\$ 2.988,96	RITTER
53	Leite Condensado	Em embalagem original com 395 g. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	294	R\$ 3,61	R\$ 1.061,34	GLORIA
54	Leite de Coco	Acondicionado em embalagem de 200ml integral, sem aberturas, contendo informação nutricional data de fabricação e validade.	Frasco	394	R\$ 4,16	R\$ 1.639,04	SO COCO

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 11 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

55	Leite Longa Vida Integral	Integral, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro, íntegra, sem aberturas contendo informação nutricional data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter o número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega..	UND	1309	R\$ 3,42	R\$ 4.476,78	MACUCO
56	Leite Longa Vida Desnatado	Desnatado, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro, íntegra, sem aberturas contendo informação nutricional data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter o número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	180	R\$ 3,87	R\$ 696,60	MACUCO
57	Leite de soja	Alimento de soja, 0% lactose e 0% colesterol, fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 1 litro, íntegra, contendo informação nutricional data de fabricação e validade. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	LT	180	R\$ 5,60	R\$ 1.008,00	ADES



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

58	Leite Especial	Leite em pó infantil, SIMILAR ao NAN 1 para lactentes menores de 6 meses, lata 400g, ingredientes: lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, l-arginina, l-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartrato de colina, inositol, l-histidina. não contém glúten.	UND	240	R\$ 36,69	R\$ 8.805,60	APTAMIL
59	Leite sem Lactose em Pó	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (C, A e D) e estabilizantes (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Não contém glúten. A embalagem no mínimo de 400g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	ITAMBÉ
60	Louro Seco	Louro em folha desidratada, pct com 4g	UNID	24	R\$ 2,70	R\$ 64,80	SABOR



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

61	Macarrão (sopa)	Tipo Padre Nosso, massa preparada com semolina, acondicionada em embalagem c/ 500 g, contendo a descrição das características do produto, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	PCT	332	R\$ 3,20	R\$ 1.062,40	ADRIA
62	Macarrão espaguete	Massa preparada c/ ovos nº 8 a 9, acondicionada em embalagens c/ 500 g, contendo a descrição das características do produto, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	PCT	396	R\$ 3,00	R\$ 1.188,00	ADRIA
63	Macarrão sopa (parafuso)	Parafuso com ovos, pacote 500G, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	PCT	266	R\$ 3,50	R\$ 931,00	ADRIA
64	Maionese	Acondicionada em embalagem com 500 g. Com validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega da mercadoria.	UND	168	R\$ 3,97	R\$ 666,96	ARISCO
65	Margarina Vegetal	Cremosa, com sal, contendo de 60 a 95 % de teor de lipídios, acondicionada em embalagem com 500 g. Com validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UND	300	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00	BECEL
66	Milho Verde em Conserva	Em embalagem original com 200 g. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	494	R\$ 2,45	R\$ 1.210,30	QUERO
67	Mini-Bolo	Sem recheio, em embalagem original com no mínimo 40 g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	1012	R\$ 1,10	R\$ 1.113,20	MARIA
68	Mistura para Bolo Chocolate	Sabor chocolate, embalagem original com no mínimo 400g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	348	R\$ 4,40	R\$ 1.531,20	RENATA

Atos da Prefeitura

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

69	Mistura para Bolo Fubá	Sabor Fubá, embalagem original com no mínimo 400g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	RENATA
70	Molho de Soja	Shoyu, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e lipo, contendo 900ml, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	39	R\$ 17,70	R\$ 690,30	SABOR
71	Óleo, soja	Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml. Com validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UND	452	R\$ 4,22	R\$ 1.907,44	SOYA
72	Orégano	Em embalagem original com no mínimo 3 g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	87	R\$ 1,85	R\$ 160,95	SABOR
73	Pão careca doce	Pão tipo careca doce de 50 g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados e de características organolépticas anormais. Com validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega.	Kg	361	R\$ 12,50	R\$ 4.512,50	Q. PÃO

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 15 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

74	Pão de forma de massa leve	Farinha de trigo/fermento/sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 14 (quatorze) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	PCT	440	R\$ 5,44	R\$ 2.393,60	Q. PÃO
75	Pó de Gelatina	Pó para gelatina sabores morango ou framboesa, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais – bem. 1kg	PCT	286	R\$ 10,65	R\$ 3.045,90	APTI
76	Sal	Tipo extra, iodado, refinado, acondicionado em saco plástico de 1 kg, contendo a descrição das características do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Kg	202	R\$ 1,60	R\$ 323,20	ITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

77	Sardinha em Conserva	Em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	399	R\$ 4,00	R\$ 1.596,00	COQUEIRO
78	Suco Caju	Suco concentrado em embalagem original com 500g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	820	R\$ 2,88	R\$ 2.361,60	DAFRUTA
79	Suco Maracujá	Suco concentrado em embalagem original com 500g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	820	R\$ 6,05	R\$ 4.961,00	DAFRUTA
80	Suco Uva	Suco concentrado em embalagem original com 500g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	820	R\$ 4,84	R\$ 3.968,80	DAFRUTA
81	Suco de Soja Sabor Morango ou Uva	Alimento de soja 0% lactose e 0% colesterol, fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Nos sabores Morango e Uva. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. Contendo 1 litro do produto em sua embalagem.	LT	274	R\$ 5,10	R\$ 1.397,40	ADES
82	Trigo para Quibe	Embalagem original com 500g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	87	R\$ 4,05	R\$ 352,35	YOKI
83	Xarope de Guaraná	Xarope de Guaraná Natural, com concentrado, acondicionado em embalagem de 1 litro. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	LT	446	R\$ 8,78	R\$ 3.915,88	CRAC
Valor Total					R\$ 558,04	R\$ 182.573,22	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1 - Os Produtos deverão ser entregues no endereço constante no Anexo I, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 17 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM**

3.1 - Os Produtos deverão ser rotulado de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço da empresa;
- c) Peso líquido;
- d) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E/ OU FORNECIMENTO

4.1 Os produtos serão requisitados SEMANALMENTE OU DIARIAMENTE, conforme a necessidade da Secretaria e seus Núcleos Sociais. Sendo os produtos conferidos pelos servidores designados para fiscalizar contrato, nos moldes previstos no art. 73, II, Alínea a e b da Lei 8666/1993; **A entrega será na Sede da Secretaria ou local diverso determinado pelo gestor da pasta**, onde a entrega será acordada com antecedência junto à **CONTRATADA, conforme Anexo II;**

4.2 Os dias de entrega serão fixados da seguinte maneira: De 2ª feira à 6ª feira, caso o dia pré-determinado seja feriado, será considerado para entrega o 1º dia útil após a data.

4.3 Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

4.4 O prazo para início do fornecimento é de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação efetuada pela **CONTRATANTE**, através da Autorização de Fornecedor, devendo ser entregue o máximo até 08 (oito) dias úteis.

4.5 A **Contratada** deverá realizar a entrega solicitada no local determinado através de uma Nota Fiscal de simples remessa que deverá conter 03 (três) vias, sendo 01 (uma) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, 01 (uma) para o equipamento social e outra para o fornecedor. Todas deverão conter assinatura e carimbo da Unidade recebedora.

4.6 As despesas com fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

4.7 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em meios de transporte adequados para este fim, devendo ser previamente higienizados, não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos e que possua autorização dos órgãos competentes para transporte de gêneros alimentícios e que atenda as normas de trânsito brasileiro e vigilância sanitária;

4.8 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em meios de transporte adequados, com refrigeração, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega;

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O Preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante da **Ata de Julgamento e do Histórico do Pregão**, que foi devidamente Homologado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 18 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 6.1 Todos os produtos entregues serão recebidos provisoriamente no prazo de até no máximo 8 (oito) dias úteis, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e posteriormente encaminhado para um responsável técnico, que depois de aprová-los, deverá ser encaminhado para o consumo, bem como para que seja providenciada a abertura do Processo de Pagamento.
- 6.2 A **CONTRATANTE** providenciará o pagamento dos serviços/compras ou fornecimento prestados pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação da nota fiscal, com a devida verificação da situação fiscal da mesma perante o INSS, FGTS e CND, através de consultas de dados das certidões disponibilizadas por estes respectivos órgãos e **outros no que couber**.
- 6.3 A empresa **CONTRATADA** é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados;
- 6.4 No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no ato convocatório e seus anexos;
- 6.5 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos e responsáveis da **CONTRATANTE**. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 A gestão será feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, designando nutricionistas e / ou servidor responsável pelo almoxarifado da SMASDH que serão nomeados através de Portarias.
- 7.2 A equipe de Nutricionista e/ou servidor será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados);
- 7.3 A equipe de fiscalização da **CONTRATANTE** realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela **CONTRATADA**, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções;
- 7.4 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de realizar inspeções e diligências a qualquer momento a fim de avaliar a efetiva prestação dos serviços pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

- 8.1 - A avaliação da qualidade do MATERIAL ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que o servidor(a) responsável da Secretaria julgar necessário, poderão exigir amostra, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.
- 8.2 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Mangaratiba - RJ que indicará o servidor para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos produtos licitados, sendo sua confirmação definitiva condicionada ao cumprimento de exigências constantes da respectiva Ata.
- 8.3 - Na hipótese de o MATERIAL não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o Município de Mangaratiba, aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 19 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

8.4 - Em caso de troca do MATERIAL, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor.

8.5 - A avaliação da qualidade do MATERIAL será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do MATERIAL entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA NONA – EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogada por períodos iguais ou inferiores com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitado a sessenta meses, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1 - O atraso injustificado na entrega de MATERIAIS licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

10.1.1 - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

10.1.2 - 1% (um por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato;

10.2 - As multas a que se refere o **item** acima incidem sobre o valor do pedido e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3 - Pela inexecução total ou parcial, será aplicada, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

10.3.1 - Multa por atraso a cada dia após o prazo previsto no **subitem 10.1.2**, no valor de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do pedido, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

10.3.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos;

10.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A aplicação da sanção prevista no **subitem 10.3.1**, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos **subitens 10.3.2 e 10.3.3**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.4 - A aplicação das penalidades previstas neste **item** é de **competência exclusiva da Secretaria requisitante pelo seu ordenador de despesa**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO

11.2 - O preço registrado poderá ser cancelado pelo Município de Mangaratiba nos termos das disposições fixadas no art. 10 do **DECRETO MUNICIPAL Nº. 1504, DE 05 DE SETEMBRO DE 2007**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

12.1.1 - Pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em despacho fundamentado do seu Secretário.

12.1.2 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 20 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

- 12.1.3 - Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
- 12.1.4 - O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.
- 12.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
- 12.1.6 - O Valor apresentado se apresentar superior ao registrado.
- 12.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.
- 12.1.8 - No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 12.2 - Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento do valor registrado deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada ao Município de Mangaratiba à aplicação das penalidades cabíveis.
- 12.3 - A comunicação do cancelamento do valor registrado, no caso previsto no item 12.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 13.1 - A empresa se obriga a manter-se, durante toda a validade deste registro, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São encargos da **CONTRATADA**, além de outros assumidos neste ATO:

- 14.1 Fornecer os produtos dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes em seus anexos em conformidade com os preços contratados;
- 14.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 14.3 Substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após notificado todo e qualquer produto que não estiver de acordo com as condições estabelecidas;
- 14.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 14.5 Manter os seus empregados identificados por crachá quando do fornecimento dos produtos na **CONTRATANTE**;
- 14.6 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos produtos ou a outros bens de propriedade da **CONTRATANTE**, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;
- 14.7 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da **CONTRATANTE**;
- 14.8 Comunicar ao fiscal designado da **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos produtos;
- 14.9 Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.10 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outros sim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente termo de referência;
- 14.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste termo, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Página 21 de 23



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

- 14.12** Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 14.13** Prestar esclarecimentos ao **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação;
- 14.14** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste contrato;
- 14.15** Encaminhar junto à nota fiscal de fornecimento as certidões de INSS, FGTS e CND e outras que comprovem as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 14.16** Entregar os alimentos, dentro dos padrões microbiológicos, bem como dentro dos critérios estabelecidos pela Resolução da ANVISA;
- 14.17** Deverão estar inclusos todos os insumos que compõem seus preços, tais como: impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos;
- 14.18** Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos e supressões nos quantitativos que fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 14.19** É obrigação de a **CONTRATADA** cumprir com todos os propostos neste Termo de Referência, com possibilidades de rescisão do mesmo com a **CONTRATANTE** nos moldes da Lei.
- 14.20** Os produtos entregues deverão conter validade de no mínimo 75% da validade total do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1** Fiscalizar e acompanhar a execução do instrumento, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- 15.2** Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas à execução do fornecimento, necessários ao desempenho de suas obrigações, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da Fiscalização sobre a ação da **CONTRATADA**;
- 15.3** Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento do fornecimento, acompanhamento este que não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.
- 15.4** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;
- 15.5** Comunicar à empresa **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade nos serviços prestados, podendo sustar ou recusar o recebimento do objeto do Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- 15.6** Solicitar à empresa **CONTRATADA**, sempre que necessárias todas as providências ao bom andamento dos trabalhos;
- 15.7** Permitir aos funcionários da **CONTRATADA**, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto desta contratação, completo livre acesso aos locais da execução do objeto;
- 15.8** Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1** - Esta Ata de Registro de Preços é regida pelo Decreto Municipal nº. 1504, de 05 de setembro de 2007, Decreto Municipal nº. 4215/2020 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Rubrica _____ Fls. _____

Pregão Presencial SRP 032/2020

16.2 - Os prazos previstos nesta Ata serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.3 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

16.4 - Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.5 - As partes elegem o Foro da comarca de Mangaratiba, para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

Paulo Henrique do V. Santos
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PELA EMPRESA:

GREENFOOD ALIMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 32.302.944/0001-00.

Leone de Oliveira
CPF: 110.200.667-09

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****DECRETO N.º 4.329, 30 DE SETEMBRO DE 2020**

ESTABELECE A NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DAS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES, CRIANÇAS, ADOLESCENTES, IDOSOS, POPULAÇÃO LGBTQ+, PESSOAS NEGRAS E PESSOAS COM TRANSTORNOS MENTAIS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, DA EDUCAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE E, INSTITUI A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS - ARTE VIVA – NA SECRETARIA DE SAÚDE, REVOGA EXPRESSAMENTE A PORTARIA/SMSDC, DE 2 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I, II, XII do artigo 40 da Lei Complementar n.º 41, de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei n.º 10.778/03, que estabelece a notificação compulsória no território nacional;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal n.º 1, de 5 de julho de 2018, que dispõe sobre o aumento de Unidades Notificadoras e o ato de notificação sem a necessidade de identificação do técnico;

CONSIDERANDO a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher de 1979, denominada Convenção da Mulher, que dispõe sobre a promoção de direitos da mulher na busca de igualdade de gênero e repressão a quaisquer discriminações contra a mulher nos Estados-parte;

CONSIDERANDO a Lei n.º 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir violência doméstica e familiar contra a mulher, dispõe sobre a criação dos juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher e altera o código de Processo Penal, o código e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos VI e VII do artigo 22 da Lei n.º 13.984/2020, que estabelece medidas protetivas de urgência nos casos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, a frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e altera a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1.º e 2.º do artigo 4.º da Lei 10.741, de 1.º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências sobre a pessoa Idosa;

CONSIDERANDO o artigo 2.º, 4.º e 6.º da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, os Estados-Membros possuem o dever de vedar a discriminação racial perpetrada por quaisquer pessoas, grupos ou organizações, fazendo o uso de todos os meios apropriados;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial n.º 1.º, de 6 de fevereiro de 2015, que institui a Comissão Interministerial de Enfrentamento à Violência contra Lésbicas, "Gays", Bissexuais, Travestis e Transexuais;

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio; e altera a Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 618, de 18 de julho de 2014, do Ministério da Saúde, que define a habilitação dos serviços de referência de atenção às pessoas em situação de Violência Sexual;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial n.º 288, de 25 de março de 2015, que estabelece orientações para a organização e integração do atendimento de pessoas em situação de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e pelos profissionais de saúde do SUS quanto à humanização do atendimento e ao registro de informações e coleta de vestígios;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.415, de 7 de novembro de 2014, do Ministério de Saúde, que inclui o procedimento Atendimento Multiprofissional para Atenção Integral às pessoas em Situação de Violência Sexual e todos os seus atributos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 936, de 18 de maio de 2004, sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e Implantação e Implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios e preconiza ações intersetoriais e de redes sociais que tenham como objetivo a prevenção da violência e a promoção da saúde;

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

CONSIDERANDO o artigo 7.º, da Lei n.º 8.080/90, alterado pela Lei n.º 13.427/2017, para inserir, dentre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), a organização de atendimento público específico e especializado para mulheres e vítimas de violência doméstica em geral, que garanta, entre outros, atendimento, acompanhamento psicológico e cirurgias plásticas reparadoras;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS n.º 687, de 30 de março de 2006, que dispõe sobre a Política Nacional de Promoção da Saúde e inclui a prevenção da violência como prioridade e o estímulo à articulação intersetorial que envolva a redução e o controle de situações de abuso, exploração e turismo sexual;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir, na municipalidade, um Programa que visa a abranger e regularizar as questões de notificação compulsória, prevenção, enfrentamento às violências e a humanização no acolhimento de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, população LGBTQ+, pessoas negras e pessoas com transtornos mentais, em situação de violência;

CONSIDERANDO a necessária articulação dos serviços envolvidos na Rede de Enfrentamento às Violências e planejamento de estratégias de prevenção e enfrentamento às violências;

CONSIDERANDO que o Programa já realiza ações destinadas à formação técnica de servidores do município quanto à notificação, prevenção e enfrentamento às situações de violência, além de atendimento humanizado às mulheres, crianças, adolescentes, população LGBTQ+, pessoas negras e pessoas com transtornos mentais, desde 3 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o Programa ARTE VIVA e seu corpo técnico, a fim de promover instrumentalização de Equipes para lidar com questões afetas às violências, protocolo de notificação, prevenção e enfrentamento às violências e humanização no acolhimento de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, população LGBTQ+, pessoas negras e pessoas com transtornos mentais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o processo de Notificação Compulsória de Violência contra mulher, crianças, adolescentes, idosos, população LGBTQ+, pessoas negras e pessoas com transtornos mentais, pelas Unidades Notificadoras, por meio da Ficha SINAN ou pelo link virtual ALERTA ARTE VIVA.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

Art. 2.º As Unidades Notificadoras estabelecidas no Município de Mangaratiba serão obrigadas a notificar todas as situações de violência contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos, população LGBTQ+, pessoas negras e pessoas com transtornos mentais na Ficha SINAN ou pelo link virtual ALERTA ARTE VIVA.

Parágrafo único. Para efeitos deste decreto, considera-se:

I- Violência Física – comportamento que lesa a integridade ou saúde física sofrida fora do contexto doméstico;

II- Violência Psicológica – comportamento que cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise a degradar ou controlar ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III- Violência Sexual – comportamento que obrigue a presenciar, manter ou participar de relação sexual sem consentimento, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sexualidade, que impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de direitos sexuais e reprodutivos;

IV- Violência Patrimonial – comportamento que figure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer necessidades;

V- Violência Moral – comportamento que caracterize calúnia, difamação ou injúria.

Art. 3.º Todas as Unidades da Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança e outros serviços, que componham a Rede de Enfrentamento às Violências, deverão ceder profissionais para ser instrumentalizados sobre notificação e outros temas relacionados às violências.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

Art. 4.º O Poder Público Municipal manterá profissionais instrumentalizados quanto aos fluxos de atendimento às mulheres, crianças, adolescentes, população LGBTQ+, pessoas negras e pessoas com transtornos mentais em situação de violência, disponíveis para as ações do Projeto da Sala Lilás e o Projeto COM ELES.

§1.º O fluxo de comunicação da Notificação Compulsória da Violência no município deverá iniciar com o preenchimento da ficha de notificação ou link ALERTA ARTE VIVA, que seguirão para o Programa ARTE VIVA;

§2.º O programa acionará a rede de cuidados a partir das informações oriundas da notificações e, posteriormente, envia todas as fichas SINAN para a Vigilância Epidemiológica (VE).

§3.º A VE encaminha para a digitalização e envia cópias das fichas de notificação para serem arquivadas no Programa ARTE VIVA.

Art. 5.º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Programa ARTE VIVA – Prevenção e Enfrentamento às Violências mulheres, crianças, adolescentes, idosos, população LGBTQ+, pessoas negras e pessoas com transtornos mentais.

§1.º O ARTE VIVA passará a ser um Programa Municipal subordinado diretamente ao Gabinete do Secretário de Saúde e será responsável por articular, fazer o planejamento estratégico e promover o diálogo intersetorial da Rede de Prevenção e enfrentamento às Violências contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos, população LGBTQ+, pessoas negras e pessoas com transtornos mentais.

§2.º O ARTE VIVA elaborará seu Regimento Interno no prazo de 120 dias, a partir da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, que ratificará a sua forma de funcionamento e atuação, sem prejuízo ao disposto neste decreto e demais legislações vigentes.

Parágrafo único. Será instituído um período de *QUARENTENA* de dois anos, dentro do qual será vedada a reprodução de projetos criados pelo ARTE VIVA para outras instituições públicas ou privadas pelos membros desvinculados do Programa.

Art. 6.º São objetivos específicos do Programa ARTE VIVA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

I – construir o mapa da violência contra as mulheres, crianças, adolescentes, idosos, população LGBTQ+, pessoas negras e pessoas com transtornos mentais na cidade de Mangaratiba com os diferentes setores do Município;

II - promover articulação intra e intersetorial para a formação de redes de atenção integral para as mulheres, crianças, adolescentes, idosos, população LGBTQ+, pessoas negras e pessoas com transtornos mentais em situação de risco de violência doméstica e sexual no município de Mangaratiba com a participação de organizações não-governamentais e das redes e instituições de proteção de direitos de crianças e adolescentes;

III - elaborar o Plano Municipal de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde a partir do diálogo Intersetorial;

IV - promover e participar de políticas e ações intersetoriais e de redes sociais que tenham como objetivo a prevenção da violência e a promoção da saúde;

V - qualificar e articular a rede de atenção integral às pessoas vivendo situações de violência e desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde para segmentos populacionais mais vulneráveis, tais como os negros e população LGBTQ+;

VI - consolidar o uso do link de notificação – ALERTA ARTE VIVA – pela rede de enfrentamento à violência no município, que é o dispositivo de notificação virtual, que não substitui o SINAN, mas democratiza a notificação de violência dentro do município de Mangaratiba, que foi criado em março de 2017 pela equipe do ARTE VIVA;

VII – articular e realizar parcerias junto aos diversos seguimentos da sociedade local, para que possam desenvolver ações integradas quanto à prevenção e combate às violências;

VIII - estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas estratégicas; e

IX - instrumentalizar os profissionais de movimentos e conselhos sociais para o trabalho de prevenção da violência em parceria com a Educação Permanente em Saúde.

Art. 7.º O Programa “ARTE VIVA” poderá ser composto por uma equipe de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde ou cedidos de outras secretarias, com a seguinte estrutura: um Coordenador Técnico do Programa; um Técnico Articulador do Projeto da Sala Lilás, um Técnico Articulador do Projeto ARTE VIVA vai à Escola; um Técnico Articulador do Projeto COM ELES; um Técnico Articulador do Projeto Sankofa; um Apoiador Técnico Administrativo e Monitoramento das Notificações; um Técnico Articulador Jurídico, além de estagiários.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito**

Art. 8.º A nomeação, designação ou solicitação dos profissionais para compor o Programa "ARTE VIVA" caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9.º A disponibilização de dados arquivados sobre violência pelo ARTE VIVA deverá respeitar amplamente sigilo e das informações; deste modo, tais documentos só poderão ser disponibilizados nas seguintes condições:

I- Cópia do Boletim de Atendimento Médico (BAM) ou relatório médico para a pessoa que sofreu a violência ou à sua ordem, mediante documentos de identidade e de autorização assinado pela vítima.

II- Enviar à 165.ª Delegacia de Polícia (DP) semestralmente, no prazo de dez dias após o semestre, a estatística dos casos vindos da DP e os encaminhados realizados para a Rede de Cuidados.

III- Pesquisadores que pretendem realizar investigações cujo Protocolo de Pesquisa esteja devidamente autorizado por um Comitê de Ética em pesquisas vigentes no Brasil (Resolução n.º 196/1996 do Conselho Nacional de Saúde), mediante solicitação por escrito e um documento no qual conste que, sob nenhuma hipótese, serão divulgados os dados que permitam a identificação da pessoa em situação de violência.

IV- O ARTE VIVA enviará, a cada quadrimestre, num prazo de dez dias no final do quadrimestre, ao Secretário Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal de Mangaratiba:

- a) número de casos atendidos de violência;
- b) tipos de Violência atendida.

Parágrafo único. As informações cedidas terão dados excluídos, tais como nome da pessoa notificada, endereço ou qualquer outra informação que viabilize a identificação do usuário do serviço; no entanto, os demais dados da ficha SINAN ou ALERTA ARTE VIVA poderão ser informados, inclusive o bairro onde a pessoa em situação de violência reside.

Art. 10. Os recursos necessários para execução do "ARTE VIVA" serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde, destinado à Atenção Básica, doações e/ou emendas parlamentares.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de setembro de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 4330, de 1º de Outubro de 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-
FMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei nº 1.272/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona;

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto *crédito adicional suplementar*, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 2.261.362,64 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
123	29.01.10.302.0210.2.253	3.1.90.11.00	229	R\$ 2.261.362,64
TOTAL				R\$ 2.261.362,64

Art.2º. – Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei 1.272/2019, que institui a Lei Orçamentária Anual para 2020, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º. – Os recursos compensatórios serão provenientes da conta, Banco Bradesco 0086 c/c 10991-6, com base nas Transferências de Recursos do Estado do Rio de Janeiro.

Art.4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 1º de outubro de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.338 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 1272/2019 - Lei Orçamentária Anual para 2020, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.214.081,00 (Um milhão, duzentos e quatorze mil e oitenta e um reais), em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, decorrente da anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
11.01.27.813.0720.2.095	4.4.90.51.00	110	R\$ 1.214.081,00	
29.01.10.302.0210.2.025	3.3.90.30.09	110		R\$ 1.214.081,00
TOTAL			R\$ 1.214.081,00	R\$ 1.214.081,00

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1272 de 18 de dezembro 2019, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2020, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 13 de outubro de 2020.


Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

ERRATA DO DECRETO N.º 4330, de 01 de Outubro de 2020

Onde se lê:

DECRETO N.º 4330, de 01 de Outubro de 2020

Leia-se:

DECRETO N.º 4326, de 30 de setembro de 2020

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****Prefeitura Municipal de Mangaratiba****Gabinete do Prefeito****LEI N.º 1.314, 16 DE OUTUBRO DE 2020**

INSTITUI O ENCONTRO DO MOTO CLUB PRIMATAS DO ASFALTO DE MURIQUI NOVA GERAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica instituído de forma definitiva no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o encontro do Moto Club Primatas do Asfalto de Muriqui Nova Geração.

Parágrafo único. O evento que trata o *caput* deste artigo será realizado anualmente no mês de novembro.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Saúde apoiarão a realização do Evento.

Art. 3.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 16 de outubro de 2020.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Projeto de Lei n.º 96/2019 – Vereador Autor Rodrigo Santos Bondim



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Fls. _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**Pregão Presencial SRP Nº 032/2020**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial **SRP nº032/2020**, Processo Administrativo nº **8914/2019**, visando a **Contratação de empresa, preferencialmente nos termos do Art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, objetivando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (ESTOCÁVEIS), para atendimento das necessidades dos Equipamentos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, parte integrante deste processo, e observada os preceitos do Decreto Municipal 1.184 de 04/08/2006, Decreto e da Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/2002; **ADJUDICO** os objetos da licitação da licitante abaixo:

- **GREENFOOD ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.302.944/0001-00;**

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	MARCA
1	Açúcar Refinado	Acondicionado em embalagem de 1 kg com as características do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	1536	R\$ 2,49	R\$ 3.824,64	GUARANI
2	Adoçante	Adoçante dietético líquido de sucralose. Composição: água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-K, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem de 75 ml íntegras, sem aberturas contendo informação nutricional data de fabricação e validade. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	142	R\$ 9,53	R\$ 1.353,26	ADOCIL
3	Alimento achocolatado	Em pó, solúvel instantânea, acondicionado em embalagem de 400g contendo a descrição das características do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	320	R\$ 4,79	R\$ 1.532,80	APTIL
4	Alimento nutritivo a base de hidrato de carbono sabor baunilha	A base de hidratos de carbono, com açúcar, vitaminas A, C, cálcio, fósforo, ferro, aromatizante e corante urucum. Acondicionado em embalagem com 500g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	89	R\$ 29,50	R\$ 2.625,50	NESTLE

Atos da Prefeitura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Fls. _____

5	Alimento em pó	Alimento em pó para preparo de bebida sabor morango (SIMILA AO QUIK), instantâneo, embalagem de 400gr em polietileno atóxico, transparente ou leitosa ou aluminizada e resistente. Composição: açúcar, maltodextrina, vitaminas, sais minerais, sal, aromatizante, antiumectante dióxido de silício, antioxidante ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico e corante artificial.	lata	185	R\$ 9,88	R\$ 1.827,80	NESTLE
6	Amido de milho	Puro, acondicionado em embalagem de 500g com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	89	R\$ 4,32	R\$ 384,48	YOKI
7	Arroz polido (Agulhinha)	Tipo 1, extra, grão longo e fino, inteiros e soltos após cozimento, com coloração branca isento de sujidades e matérias estranhas, íntegra contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, acondicionado em pacote contendo no mínimo 5kg do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	1206	R\$ 14,11	R\$ 17.016,66	FAZENDA
8	Aveia	Em flocos, acondicionada em embalagem com no mínimo 250g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	94	R\$ 5,19	R\$ 487,86	YOKI
9	Atum em conserva	Em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	213	R\$ 5,85	R\$ 1.246,05	COQUEIRO
10	Azeite, Oliva	Puro, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 500 ml. Extra virgem com acidez máxima de 0,8%. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	133	R\$ 18,15	R\$ 2.413,95	ROYAL
11	Batata Palha	Batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans., sem glúten, sequinha. Com embalagem de 400 g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	420	R\$ 13,25	R\$ 5.565,00	CRAC
12	Biscoito doce rosquinha chocolate	Tipo rosquinha, chocolate, em embalagem com no mínimo 400g. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	494	R\$ 8,35	R\$ 4.124,90	MABEL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Fls. _____

13	Biscoito doce rosquinha Leite	Tipo rosquinha, leite, em embalagem com no mínimo 400g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	572	R\$ 4,32	R\$ 2.471,04	MABEL
14	Biscoito Água e sal sem lactose	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 200g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	314	R\$ 3,97	R\$ 1.246,58	MARILAN
15	Biscoito doce maisena	Tipo maisena, acondicionado em embalagem com no mínimo 200 g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	650	R\$ 2,90	R\$ 1.885,00	MARILAN
16	Biscoito doce Maria	Tipo Maria acondicionado em embalagem com no mínimo 200g, com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	610	R\$ 2,81	R\$ 1.714,10	MARILAN
17	Biscoito Maisena sem Lactose	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo no mínimo 200g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	212	R\$ 5,02	R\$ 1.064,24	MARILAN
18	Biscoito Maria sem Lactose	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 200g. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	302	R\$ 3,07	R\$ 927,14	MARILAN



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Fls. _____

19	Biscoito Rosquinha sem Lactose (sabor Chocolate)	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol e sem lactose. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	222	R\$ 8,96	R\$ 1.989,12	MARILAN
20	Biscoito Rosquinha sem Lactose (sabor coco)	Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol e sem lactose. Embalagem primária: polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	172	R\$ 6,65	R\$ 1.143,80	MARILAN
21	Biscoito salgado Água e sal	Tipo água, acondicionado com embalagem com no mínimo 200g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	618	R\$ 2,80	R\$ 1.730,40	MARILAN
22	Biscoito salgado cream-cracker	Tipo cream-cracker, acondicionado em embalagem com no mínimo 200g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	662	R\$ 1,85	R\$ 1.224,70	MARILAN
23	Biscoito sem Glúten	Biscoito doce. Sabores: Maracujá ou Banana com Canela. Sem glúten, sem leite, sem conservantes. Contém em sua composição farinha de arroz, fécula de mandioca, açúcar cristal, gordura de palma, ovo integral, farinha de feijão branco, sal e fermento químico: bicarbonato de sódio. Acondicionado em embalagem de no mínimo 100g. Na data de entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	UND	364	R\$ 14,97	R\$ 5.449,08	MARILAN
24	Café, pó	Torrado e moído, de 1ª qualidade com selo de pureza da ABIC, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada com 500g, contendo a descrição das características do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	1420	R\$ 8,10	R\$ 11.502,00	SUL DE MINAS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Fls. _____

25	Canela em casca	Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, pacote de 15 unidades de, no mínimo, 10 g; com data de fabricação e validade. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujeiras, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	127	R\$ 2,05	R\$ 260,35	SABOR
26	Canjica	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	296	R\$ 3,20	R\$ 947,20	YOKI
27	Canjiquinha de milho amarelo	Acondicionado em embalagens de polietileno resistente, atóxico, transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Kg	103	R\$ 6,80	R\$ 700,40	YOKI
28	Chá de camomila	Produto acondicionado em saquinhos, embalagem contendo 16g de conteúdo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	358	R\$ 4,70	R\$ 1.682,60	ITALIANINHO
29	Chá de erva cidreira	Produto acondicionado em saquinhos, embalagem contendo 16g de conteúdo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	351	R\$ 5,35	R\$ 1.877,85	ITALIANINHO
30	Chá verde	Produto acondicionado em saquinhos, embalagem contendo 16g de conteúdo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	108	R\$ 4,20	R\$ 453,60	ITALIANINHO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Fls. _____

31	Chá Preto	Produto acondicionado em saquinhos, embalagem contendo 16g de conteúdo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	235	R\$ 5,64	R\$ 1.325,40	ITALIANINHO
32	Chá Mate	Produto acondicionado em saquinhos, embalagem contendo 16g de conteúdo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	385	R\$ 5,50	R\$ 2.117,50	ITALIANINHO
33	Coco Ralado	Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g.	PCT	630	R\$ 3,92	R\$ 2.469,60	MAIS COCO
34	Cravo da Índia	Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, pacote de 15 unidades de, no mínimo, 10 g; com data de fabricação e validade. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujeiras, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	88	R\$ 2,60	R\$ 228,80	SABOR
35	Crema de leite	Embalagem contendo 200g de conteúdo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	512	R\$ 2,55	R\$ 1.305,60	ITALAC
36	Doce de Leite	Pastoso, embalagem original com no mínimo 400g, com validade no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	326	R\$ 8,38	R\$ 2.731,88	FRIMESA
37	Doce de Goiaba	Sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g, com validade no mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	326	R\$ 7,00	R\$ 2.282,00	FRIMESA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Fls. _____

38	Ervilha	Seca, safra nova, grupo II, tipo 1, acondicionado em embalagem com 500 g, contendo a descrição das características do produto, com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	279	R\$ 5,83	R\$ 1.626,57	YOKI
39	Ervilha em conserva	Ingredientes: ervilha, água e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280 g e drenado de 200g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	UND	244	R\$ 2,15	R\$ 524,60	QUERO
40	Extrato de tomate	Concentrado, acondicionado em embalagem com no mínimo 300 g, contendo a descrição das características do produto, com validade mínima de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	UND	922	R\$ 3,87	R\$ 3.568,14	QUERO
41	Farinha de arroz (mucilagem)	Composto de farinha de arroz, açúcar, amido, sais, vitaminas e aromatizantes. Embalagens de 400 g. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	253	R\$ 9,72	R\$ 2.459,16	MUCILON
42	Farinha de milho (mucilagem)	Composto de farinha de milho, açúcar, amido, sais, vitaminas e aromatizantes. Embalagem de 400 g. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	PCT	215	R\$ 8,00	R\$ 1.720,00	MUCILON
43	Farinha láctea	Composto de farinha trigo, leite, açúcar, vitaminas, sais minerais, acondicionada em embalagens com no mínimo 300 g. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	358	R\$ 9,80	R\$ 3.508,40	NESTLE
44	Farinha, mandioca	Tipo 1, crua, fina, em embalagem com 1 kg, contendo a descrição das características do produto. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	207	R\$ 4,43	R\$ 917,01	YOKI
45	Farinha de Rosca	Contendo 500g gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PCT	113	R\$ 5,60	R\$ 632,80	YOKI
46	Farinha de Tapioca	Tapioca granulada. Embalagem: Plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Fabricação: Máximo de 60 dias. Validade mínima de 10 meses.	PCT	102	R\$ 8,70	R\$ 887,40	YOKI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Fls. _____

47	Farinha, trigo	Especial, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo a descrição com as características do produto. Com validade no mínimo de 6 meses a contar da data da entrega.	Kg	274	R\$ 4,36	R\$ 1.194,64	RENATA
48	Feijão preto	Tipo 1, safra nova, acondicionado em embalagem plástica original com 1 kg. Isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, livres de carunchos. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	Kg	1056	R\$ 4,39	R\$ 4.635,84	BIG BOIA
49	Fermentado acético	De vinho e álcool etílico, com no mínimo 10 % de vinho, acondicionado em embalagem com no mínimo 759 ml, contendo a descrição com as características do produto. Com validade no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UND	254	R\$ 3,45	R\$ 876,30	ROYAL
50	Fermento químico	Embalagem com 100 g, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e vencimento. Com validade no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UND	135	R\$ 3,00	R\$ 405,00	ROYAL
51	Fubá	Extra, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo descrição com as características do produto. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Kg	231	R\$ 2,98	R\$ 688,38	PEREIRA
52	Geléia de Fruta	Diversos sabores, em embalagem original com no mínimo 400 g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	156	R\$ 19,16	R\$ 2.988,96	RITTER
53	Leite Condensado	Em embalagem original com 395 g. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	294	R\$ 3,61	R\$ 1.061,34	GLORIA
54	Leite de Coco	Acondicionado em embalagem de 200 ml integra, sem aberturas, contendo informação nutricional data de fabricação e validade.	Frasco	394	R\$ 4,16	R\$ 1.639,04	SO COCO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Fls. _____

55	Leite Longa Vida Integral	Integral, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro, íntegra, sem aberturas contendo informação nutricional data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter o número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega..	UND	1309	R\$ 3,42	R\$ 4.476,78	MACUCO
56	Leite Longa Vida Desnatado	Desnatado, acondicionado em embalagem de 1 (um) litro, íntegra, sem aberturas contendo informação nutricional data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter o número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	180	R\$ 3,87	R\$ 696,60	MACUCO
57	Leite de soja	Alimento de soja, 0% lactose e 0% colesterol, fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Acondicionado em embalagem de 1 litro, íntegra, contendo informação nutricional data de fabricação e validade. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	LT	180	R\$ 5,60	R\$ 1.008,00	ADES
58	Leite Especial	Leite em pó infantil ,SIMILAR ao NAN 1 para lactentes menores de 6 meses, lata 400g, ingredientes: lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina d, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina), óleo de peixe, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, l-arginina, l-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, l-histidina. Não contém glúten.	UND	240	R\$ 36,69	R\$ 8.805,60	APTAMIL
59	Leite sem Lactose em Pó	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (C, A e D) e estabilizantes (citrato de	UND	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00	ITAMBÉ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Fls. _____

		sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Não contém glúten. A embalagem no mínimo de 400g deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e número do registro. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.					
60	Louro Seco	Louro em folha desidratada, pct com 4g	UNID	24	R\$ 2,70	R\$ 64,80	SABOR
61	Macarrão (sopa)	Tipo Padre Nosso, massa preparada com semolina, acondicionada em embalagem c/ 500 g, contendo a descrição das características do produto, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	PCT	332	R\$ 3,20	R\$ 1.062,40	ADRIA
62	Macarrão espaguete	Massa preparada c/ ovos nº 8 a 9, acondicionada em embalagens c/ 500 g, contendo a descrição das características do produto, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	PCT	396	R\$ 3,00	R\$ 1.188,00	ADRIA
63	Macarrão sopa (parafuso)	Parafuso com ovos, pacote 500G, data da validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria.	PCT	266	R\$ 3,50	R\$ 931,00	ADRIA
64	Maionese	Acondicionada em embalagem com 500 g. Com validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de entrega da mercadoria.	UND	168	R\$ 3,97	R\$ 666,96	ARISCO
65	Margarina Vegetal	Cremosa, com sal, contendo de 60 a 95 % de teor de lipídios, acondicionada em embalagem com 500 g. Com validade de no mínimo 12 (doze) meses.	UND	300	R\$ 4,65	R\$ 1.395,00	BECEL
66	Milho Verde em Conserva	em embalagem original com 200 g. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	494	R\$ 2,45	R\$ 1.210,30	QUERO
67	Mini-Bolo	sem recheio, em embalagem original com no mínimo 40 g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	1012	R\$ 1,10	R\$ 1.113,20	MARIA
68	Mistura para Bolo Chocolate	Sabor chocolate, embalagem original com no mínimo 400g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	348	R\$ 4,40	R\$ 1.531,20	RENATA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Fls. _____

69	Mistura para Bolo Fubá	Sabor Fubá, embalagem original com no mínimo 400g. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00	RENATA
70	Molho de Soja	Shoyu, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e lipo, contendo 900ml, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	39	R\$ 17,70	R\$ 690,30	SABOR
71	Óleo, soja	Refinado, acondicionado em embalagem de 900 ml. Com validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da entrega.	UND	452	R\$ 4,22	R\$ 1.907,44	SOYA
72	Orégano	em embalagem original com no mínimo 3 g. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	87	R\$ 1,85	R\$ 160,95	SABOR
73	Pão careca doce	Pão tipo careca doce de 50 g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados e de características organolépticas anormais. Com validade mínima de 5 dias a contar da data de entrega.	Kg	361	R\$ 12,50	R\$ 4.512,50	Q. PÃO
74	Pão de forma de massa leve	Farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem, peso líquido. Validade mínima de 14 (quatorze) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	PCT	440	R\$ 5,44	R\$ 2.393,60	Q. PÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019

Fls. _____

75	Pó de Gelatina	Pó para gelatina sabores morango ou framboesa, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho bordeaux-s e amarelo crepúsculo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Composição nutricional na porção de 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais – bem. 1kg	PCT	286	R\$ 10,65	R\$ 3.045,90	APTI
76	Sal	Tipo extra, iodado, refinado, acondicionado em saco plástico de 1 kg, contendo a descrição das características do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	Kg	202	R\$ 1,60	R\$ 323,20	ITA
77	Sardinha em Conserva	Em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g. Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	399	R\$ 4,00	R\$ 1.596,00	COQUEIRO
78	Suco Caju	suco concentrado em embalagem original com 500g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	820	R\$ 2,88	R\$ 2.361,60	DAFRUTA
79	Suco Maracujá	suco concentrado em embalagem original com 500g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	820	R\$ 6,05	R\$ 4.961,00	DAFRUTA
80	Suco Uva	suco concentrado em embalagem original com 500g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	820	R\$ 4,84	R\$ 3.968,80	DAFRUTA
81	Suco de Soja Sabor Morango ou Uva	Alimento de soja 0% lactose e 0% colesterol, fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e ácido fólico. Nos sabores Morango e Uva. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. Contendo 1 litro do produto em sua embalagem.	LT	274	R\$ 5,10	R\$ 1.397,40	ADES
82	Trigo para Quibe	embalagem original com 500g, Com validade de no mínimo 6 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	87	R\$ 4,05	R\$ 352,35	YOKI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

Processo nº 8914/2019**Fls.** _____

83	Xarope de Guaraná	Xarope de Guaraná Natural, com 'centrado, acondicionado em embalagem de 1 litro. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade.	LT	446	R\$ 8,78	R\$ 3.915,88	CRAC
VALOR TOTAL					R\$ 558,04	R\$ 182.573,22	

Perfazendo o valor total de **R\$ 182.573,22** (cento e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

Mangaratiba, 19 de outubro de 2020.


Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. nº 2071/20.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Considerando os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, bem como as manifestações em despachos exarados pela Procuradoria Municipal e pela Controladoria Geral do Município, e de acordo com a Lei Municipal N.º 41/2017, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 032/2020, Processo Administrativo nº 8914/2019, visando **Contratação de empresa, preferencialmente nos termos do Art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, objetivando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (ESTOCÁVEIS), para atendimento das necessidades dos Equipamentos Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
• GREENFOOD ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 32.302.944/0001-00;	R\$ 182.573,22
VALOR TOTAL GERAL	R\$ 182.573,22

Perfazendo o valor total de **R\$ 182.573,22** (cento e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).

Mangaratiba, 19 de outubro de 2020.

Paulo Henrique do V. Santos
Secretário
Secretaria Municipal de Assistência
Social e Direitos Humanos

Paulo Henrique do V. Santos
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

André Ricardo Barroso
Secretário Adjunto de Assistência Social
Matr.: 70949

Subsecretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Claud Bernard
Caio Vettorazzi

Edição e Revisão:
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal